LEI Nº 3193/2015

Súmula: Nomina Rua Sem Nome localizada na Colônia Santa Clara, na Cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Dá o nome de Antip Moroz, à Rua Sem Nome localizada na Colônia Santa Clara , na Cidade de Castro.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de Outubro de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**170-2015**
INICIATIVA	**VEREADOR JOEL ELIAS FADEL**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**27/10/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 923**

JUSTIFICATIVA

Antip Moroz, nascido na Romênia, veio para Castro, em 1940, onde fundou a fecularia Moroz, que mais tarde tornou-se a Indústria e Comércio Moroz.

Aqui constituiu família, casando-se com Valinda, em 1944 e dessa união tiveram 12 filhos.

Em 1969 foi eleito Vereador, exercendo o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Castro nos anos de 1970 e 1971, permanecendo como parlamentar até o ano de 1982.

Destacou-se, também, pela constante preocupação pelas melhorias nas estradas rurais, visando as melhores condições de vida dos moradores do interior. Foi membro ativo do Sindicato dos Empregadores Rurais por 40 anos.

Engajado, também, na religião, como membro atuante da Igreja Adventista do Sétimo Dia e preocupado com o próximo, não desperdiçava a oportunidade de prestar auxílio aos necessitados.

Faleceu em 27 de agosto de 2007, deixando toda uma vida como exemplo para sua família e amigos próximos.

Por essas razões, entendemos merecida a homenagem ora proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de outubro 2.015.

(a) Joel Elias Fadel
Vereador